GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

Ofício Nº: 1869/2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 25 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Aluguel de espaço no Centro de Convenções via Ordem de Serviço.

Senhor Secretário,

O Contrato nº 01/2021, firmado entre a Secretaria de Turismo – SETUR e a Concessionária SPE Centro de Convenções de Teresina S/A, cujo objeto é a concessão para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, dispõe que:

> **7.1.5.1.** O Governo do Estado, por meio do CMOG, deverá estabelecer e garantir, através da entrega de lista detalhada como reserva de demanda anual, a realização, no CENTRO DE CONVENÇÕES, de no mínimo 30 eventos/ano de responsabilidade ou interesse de órgãos da Administração Pública Estadual.
>
> **7.1.5.1.1.** Os 30 eventos/ano de responsabilidade do governo devem garantir, durante o prazo de concessão, uma receita para o projeto de R$ 1,5 milhão/ano, já aplicado o desconto de 20% de locação.
>
> **7.1.5.1.1.1.** A reserva de demanda constante nesta cláusula deve ser considerada mínima, bem como a necessidade de pagamento da reserva. Em caso de ultrapassagem do quantitativo estabelecido na subcláusula 7.1.5.1, a CONCESSIONÁRIA deve aplicar, para os demais eventos, a regra de desconto prevista neste instrumento.
>
> **7.1.5.2.** Para realização dos eventos dos órgãos da Administração Pública Estadual, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, de forma previamente ajustada com o CMOG e conforme pré-reserva, os espaços do CENTRO DE CONVENÇÕES e conceder desconto mínimo de 20% sobre cada evento realizado.

Adicionalmente, cumpre registrar que há orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí consubstanciada no Parecer nº 12/2024/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (SEI nº 014885071) e no Despacho nº 2641/2024/PGE-PI (SEI nº 014895995), quanto ao procedimento adequado para locação dos espaços do Centro de Convenções por entes da Administração Estadual. A indicação foi amplamente divulgada por meio do Ofício Circular nº

77/2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (SEI nº 015094683), expedido em 30/10/2024.

Diante do exposto, e considerando a existência de saldo, informamos que o pagamento da reserva de espaço para o evento CAMPUS PARTY WEEKEND 2026, previsto para ocorrer no período de entre os dias 10 e 11 de outubro de 2026, no valor de R$ 276.710,85, conforme os termos da proposta ID 0024932461, deverá ser realizado mediante emissão de **ordem de serviço**, conforme parecer elaborado pela PGE-PI.

Por outro lado, verificamos que a referida proposta incluiu política de caução correspondente a 10% do valor total do orçamento (0024932461). **Tal exigência não deve ser aceita para eventos institucionais da Administração Pública Estadual,** uma vez que o Contrato nº 01/2021 já estabelece política obrigatória de desconto mínimo de 20% para eventos do Estado, de modo que a imposição de caução, ou encargo de efeito equivalente, opera como recomposição indireta do preço integral sem o desconto contratualmente assegurado, além de configurar criação de ônus sem base contratual, contrariando orientação jurídica já firmada no âmbito da PGE-PI.

Por fim, renovamos votos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Alberto Elias **Hidd** Neto
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ELIAS HIDD NETO - Matr.0228837-X**, **Superintendente**, em 25/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024934276** e o código CRC **9CA8A1A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00349.000340/2026-47 SEI nº 0024934276